



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.949 DE 25 DE MARÇO DE 2.013.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE - AATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a existência da Lei nº 4.475/2013 que autorizou a concessão de auxílio financeiro a Associação Agudense da terceira idade – AATI;

DECRETA :::

Art. 1º - Fica concedido AUXÍLIO FINANCEIRO a ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE - AATI com a finalidade de cobrir os custos para participação dos associados da referida entidade nos encontros regionais realizados semanalmente.

Parágrafo Único – Os pagamentos do auxílio financeiro deverão ser feitos em 08 (oito) parcelas, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 52 – 3.3.50.41.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de março de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal